



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

A professora **ADRIANA TERUMI ITAKO**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no EDITAL nº 5/2019/PROEX (PROBOLSAS 2020), torna pública a abertura das inscrições destinadas a classificar estudantes que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto: **Ciência nas Escolas: Semeando o conhecimento.**

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1 O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **uma (1)** vaga de bolsista de extensão, nos termos do Edital nº 5/2019/PROEX (PROBOLSAS 2020).
- 1.2 O projeto de extensão se encontra no site <https://cienciaaescola.paginas.ufsc.br/>
- 1.3 O plano de trabalho do bolsista de extensão seguirá o plano apresentado no Projeto.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1 O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2 A vigência da bolsa é de 1º de março a 31 de dezembro de 2020.
- 2.3 O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O estudante candidato à bolsa de extensão deverá:

- 3.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação do Centro de Ciências Rurais da UFSC;
- 3.2 Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.3 Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0;
- 3.4 Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.6 Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.7 Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013).

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 13 a 20 de fevereiro de 2020, por meio do e-mail adriana.itako@ufsc.br anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida disponível no site <https://cienciaaescola.paginas.ufsc.br/>)

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado;

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

V – Carta de intenções (1 lauda), descrevendo:

- a) Motivação para participar do projeto de extensão
- b) Experiências na temática da área;
- c) Breve história acadêmica e sua disponibilidade de tempo para execução das atividades do projeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

4.2 A lista com as inscrições deferidas será publicada no site <https://cienciaescola.paginas.ufsc.br/> e os candidatos serão informados via e-mail.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1 Compete ao bolsista:

5.1.1 Executar o plano de trabalho do bolsista, com uma carga horária de 20 horas semanais, sob a orientação do coordenador do Projeto;

5.1.2 Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;

5.1.3 Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2 Compete ao orientador:

5.2.1 Orientar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;

5.2.2 Aconselhar e acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório final;

5.2.3 Estar em atividade presencial na UFSC, no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A seleção será realizada pelo professor responsável.

6.2. A seleção dar-se-á mediante análise da documentação enviada no período de inscrições.

§ 1º O professor responsável atribuirá à documentação analisada, uma nota variável entre zero e dez.

6.3. O estudante selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.

6.4. O resultado da seleção será divulgado no site <https://cienciaescola.paginas.ufsc.br/>

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Curitibanos, 13 de fevereiro de 2020

Profa. Dra. ADRIANA TERUMI ITAKO
Siape 2883224